



---

**EDITAL Nº 002, 14 de Maio de 2024.**

A Comissão de Eleição do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, Campus Centro-Oeste Dona Lindu, da Universidade Federal de São João Del Rei, no uso de suas atribuições e na forma do seu Regimento Interno, comunica os procedimentos e datas do processo eleitoral para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do referido curso.

### **1 - DOS CANDIDATOS**

1.1. Poderão concorrer à eleição para Coordenador e Vice-Coordenador, os docentes devidamente credenciados como docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, no ano de 2024, conforme Art. 1º do Regimento Interno do Programa.

1.2. Estão impedidos de candidatar-se os docentes que se encontram afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos.

### **2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Data: **23 de maio de 2024**

2.2. A inscrição será considerada válida mediante envio do e-mail do(a) interessado(a), contendo declaração escrita e assinada de que é candidato(a) a Coordenador(a) ou Vice-Coordenador(a) do curso, para o endereço [ppgbiotec@ufsj.edu.br](mailto:ppgbiotec@ufsj.edu.br), além do atendimento às demais exigências do item 1(um) do presente edital.

### **3 - DOS ELEITORES**

3.1. Terão direito a votar na data prevista neste edital, mediante apresentação de documentação de identidade (RG, carteira funcional ou carteira da biblioteca da UFSJ):

**3.1.1. Os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia no ano de 2024;**

**3.1.2. Os docentes devidamente credenciados no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia no ano de 2024.**

### **4 - DA VOTAÇÃO**

4.1. Data: **07 de junho de 2024**

4.2. Horário: **10h00 às 15h00**

4.3. Local: A votação será realizada de forma **presencial** na secretaria da PPG Biotecnologia sala **301 bloco C**.

**4.4. Cada eleitor poderá votar em 01 (um) candidato para coordenador e 01 (um) candidato para vice-coordenador.**

4.5. Não haverá voto por procuração e nem por correspondência.

4.6. A votação será secreta.



## **5 - DA APURAÇÃO**

5.1. O resultado final será divulgado imediatamente após o encerramento da eleição pela Comissão de Eleição. Qualquer docente vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia poderá solicitar acesso a ata da comissão eleitoral.

5.2. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior índice de votação, de acordo com a seguinte expressão:

$X = 0,7 (np/NP) + 0,3 (na/NA)$  em que:

X = índice de votação;

np = número de votos obtidos no segmento de docentes;

NP = número total de docentes do curso;

na = número de votos obtidos no segmento discente;

NA = número total de discentes do curso.

5.3. O índice de votação será calculado com aproximação de 0,01, seguindo-se as regras usuais de arredondamento.

5.4. Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o candidato que, sucessivamente

I - obtiver maior número absoluto de votos do segmento discente;

II- possuir maior titulação acadêmica.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

**6** - O mandato do COORDENADOR e VICE COORDENADOR do curso é de dois anos, permitida a reeleição.

**7** – A posse dos eleitos se dará no dia 24 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 14 de maio de 2024.

Prof. Dr. Ralph Gruppi Thomé  
Presidente do Colegiado do  
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia